



**EDITAL AGEUFMA N. 10/2023**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE  
PROFESSOR VISITANTE PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
BIOTECNOLOGIA DA REDE NORDESTE DE  
BIOTECNOLOGIA-NUCLEADORA MARANHÃO**

O PRÓ-REITOR DA AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais estatutárias que lhe conferem a Portaria GAB/REIT. N. 654/2019, de 19 de novembro de 2019, e as demais disposições da legislação em vigor, nos termos da Lei N. 8.745/93, da Lei nº 9.849/99, da Lei N. 10.667/2003, da Resolução CONSEPE N. 727, de 22 de dezembro de 2009 e da **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2021 – AGEUFMA**, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições do **Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Visitante Nacional para o Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da Rede Nordeste de Biotecnologia - Nucleadora Maranhão (PPGB-RENORBIO/UFMA)**.

**1. UNIDADE:** Agência de Inovação, Empreendedorismo, Pesquisa, Pós-Graduação e Internacionalização (AGEUFMA).

**ÁREA:** Biotecnologia

**SUBÁREAS:** Biotecnologia em Agropecuária

**LINHAS:** Sanidade Animal (Biotecnologia em Agropecuária)

**VAGAS:** 01 (uma) vaga para Biotecnologia Agropecuária.

**2. REGIME DE TRABALHO:** Dedicção Exclusiva.

**3. PERÍODO DE CONTRATO:**

A duração do contrato de professor visitante será de 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação por igual período, desde que o total não exceda 24 (vinte e quatro) meses no seu total.

**4. REMUNERAÇÃO:**

A remuneração do Professor Visitante será fixada de acordo com o que estabelece o Art. 6º da Resolução CONSEPE nº. 727, de 22 de dezembro de 2009.

**5. PERFIL DO CANDIDATO:**

Em conformidade com a Resolução CONSEPE nº 727, com destaque para os artigos 3º, 4º e 8º:

a. O(a) candidato(a) ao cargo de professor visitante no âmbito da Universidade Federal do Maranhão poderá ser pessoa de elevada qualificação, com curso de pós-graduação em nível de doutorado ou equivalente, ou ainda, de Notório Saber, com produção científica compatível com o estágio da carreira, e com projeto de pesquisa que possa igualmente contribuir de forma efetiva para o desenvolvimento da produção científica e tecnológica do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da Rede Nordeste de Biotecnologia - Nucleadora Maranhão (PPGB-RENORBIO/UFMA);



- a. Formação acadêmica: Doutorado;
- b. Produção científica: Trabalhos de natureza técnico-científica, de autoria ou coautoria, publicada ou em livros, ou em periódicos ou em outros veículos de divulgação nacional e/ou internacional qualificados;
- c. Não ser servidor(a) da administração pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregado(a) ou servidor(a) de suas subsidiárias e controladas e servidores aposentados da UFMA;
- d. Na data da contratação, não ter vínculo empregatício de professor visitante ou substituto na UFMA ou em outra IFES nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;
- e. Ter, no mínimo, dois anos de conclusão do doutorado e produtividade comprovada equivalente ao exigido para docente permanente no programa conforme normativa interna do PPG.

## **6. ATIVIDADES DO PROFESSOR VISITANTE:**

O(A) candidato(a) aprovado(a) será contratado(a) para desenvolver atividades de pesquisa na Pós-Graduação e, no mínimo, 04 horas semanais na Graduação, em forma de orientação ou aulas.

## **7. INSCRIÇÃO:**

7.1 Far-se-á, de forma remota, sendo toda documentação em formato PDF enviada para o e-mail [ageufma.gab@ufma.br](mailto:ageufma.gab@ufma.br), da Agência de Inovação, Empreendedorismo, Pesquisa, Pós-Graduação e Internacionalização (AGEUFMA), no período de **8:00 horas de 10/02/2023 até às 18:00 horas do dia 10/03/2023**.

7.2 No ato da inscrição, os candidatos deverão encaminhar os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição (Anexo I);
- Documentos pessoais (cópia de Carteira de Identidade e do CPF);
- Cópia autenticada do Diploma (frente e verso) ou Certificado ou Declaração com Ata de Defesa de conclusão do Doutorado em Biotecnologia ou Ciências Veterinárias;
- PLANILHA DE PONTUAÇÃO CURRÍCULO LATTES PREENCHIDA 2018-2023 (Anexo II);
- Curriculum Lattes/CNPq (ou equivalente no caso de candidatos estrangeiros), acompanhado das comprovações dos trabalhos publicados em revistas científicas e dos livros, se houver;
- Plano de trabalho, assinado e rubricado pelo candidato contendo: Projeto de Pesquisa (introdução, fundamentação teórica ou revisão bibliográfica mostrando o estado da arte, objetivos, metodologia, resultados esperados e impactos previstos, cronograma de execução, equipe, principais referências bibliográficas) a ser desenvolvido relacionado com a subárea do objeto da seleção; disciplina(s) que poderá(ão) ser ministrada(s) pelo(a) candidato(a) aprovado(a) neste seletivo no Programa de Pós-graduação em Biotecnologia da Rede Nordeste de Biotecnologia - Nucleadora Maranhão (PPGB-RENORBIO/UFMA) e demais atividades pertinentes.

7.3 Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de entrega ou juntada de documentos após o prazo fixado para inscrição.

7.4 Não haverá devolução dos documentos exigidos para inscrição.

7.5 **Deferimento das inscrições:** A lista de inscrições deferidas e indeferidas será publicada até no **dia 15 de março de 2023** na página web da AGEUFMA: <http://www.ageufma.ufma.br>



7.6 **Recurso contra resultado parcial das inscrições:** O recurso deve ser enviado para o e-mail [ageufma.gab@ufma.br](mailto:ageufma.gab@ufma.br) em até 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado parcial de deferimento das inscrições (até às 18:00h).

7.7 **Resultado final da de inscrições deferidas:** Até o dia **22 de março de 2023**.

## **8. SELEÇÃO:**

8.1 O processo seletivo de que trata o presente Edital constará das seguintes etapas:

I) Análise do Plano de trabalho pelo colegiado do PPG, conforme tabela do Anexo III. Somente será classificado o(a) candidato(a) que obtiver no plano de trabalho nota igual ou superior à 7,0 (sete).

II) Avaliação do *Curriculum Lattes/CNPq* na prova de títulos e produtividade. Para efeito desta avaliação, serão consideradas a produção acadêmica, científica, tecnológica, artística e cultural e as atividades referentes ao período de janeiro de 2018 até a data da inscrição em 2023, conforme tabela do Anexo II. A maior pontuação, por subárea, será considerada como nota 10,0, as demais notas serão obtidas por regra de três simples.

8.2. O resultado final será obtido por média ponderada entre a nota do plano de trabalho e a nota do currículo, onde a primeira nota terá peso 3 e a segundo terá peso 7. Em caso de empate, o primeiro critério de desempate será a maior nota de currículo e o segundo critério será a maior nota do plano de trabalho.

8.3 Os critérios de avaliação deverão considerar:

- O impacto da proposta na melhoria do desempenho da pesquisa e da internacionalização do Programa de Pós-graduação Biotecnologia da Rede Nordeste de Biotecnologia - Nucleadora Maranhão (PPGB-RENORBIO/UFMA).

- Viabilidade de execução do Projeto de pesquisa, face ao período de permanência e a infraestrutura PPGB-RENORBIO/UFMA.

8.4 De acordo com os termos do Parágrafo Único do Art. 92 da Resolução 727/2009 -CONSEPE/UFMA, será realizada a análise do processo do candidato por um consultor *ad hoc* externo da mesma área objeto do processo seletivo.

8.5 Em caso de empate, será considerado o candidato com maior nota no plano de trabalho. Se persistir o empate, será considerado o candidato com maior idade.

## **9. RESULTADOS:**

9.1 Cabe exclusivamente ao candidato(a) a responsabilidade de acompanhar publicações e notícias relativas ao processo seletivo por meio da página *web* da AGEUFMA: <http://www.ageufma.ufma.br> ou na página do Renorbio (Nucleadora Maranhão), [https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/programa/apresentacao\\_stricto.jsf?lc=pt\\_BR&idPrograma=1154](https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/programa/apresentacao_stricto.jsf?lc=pt_BR&idPrograma=1154).

9.2 **Resultado Parcial:** O resultado parcial será publicado no dia **07/04/2023** na página web da AGEUFMA.

9.3 **Recurso:** O prazo para recurso será de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado parcial.

9.4 **Resultado Final:** O resultado final do processo seletivo se dará até o dia **19/04/2023**, no Diário Oficial da União e na página web da AGEUFMA.

10. **VALIDADE DO CONCURSO:** 01 (um) ano (Portaria nº 450/02-MPOG) a partir da publicação de Portaria do Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação homologando o resultado final do processo seletivo e sua publicação no Diário Oficial da União.



**11. CONVOCAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) APROVADO(A):**

**11.1** A convocação do(a) candidato aprovado(a) será realizada pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP/UFMA.

**11.2** Em caso de não comparecimento ou desistência do candidato aprovado(a) para contratação será realizada a convocação de candidato excedente para o preenchimento da vaga, observada a ordem de classificação final do seletivo.

**12.** Para renovação do contrato, o professor visitante será avaliado anualmente, no caso do professor visitante nacional ou bianualmente, no caso do professor visitante estrangeiro, conforme descrito no Art. 12 da resolução vigente e o Art. 5º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2021 – AGEUFMA. Os critérios acadêmicos mínimos exigidos pela AGEUFMA para renovação do contrato estão descritos nos Anexos II e III deste edital. Além destes, critérios adicionais podem ser exigidos pelo PPG e serão regulamentados por norma interna do programa.

**13. OUTRAS INFORMAÇÕES:**

Demais informações ou dúvidas devem ser direcionadas à Secretaria do Gabinete AGEUFMA: E-mail: ageufma.gab@ufma.br. Telefone: (98) 3272-8701.

**14. CRONOGRAMA**

| <b>ETAPAS</b>  | <b>DATAS</b>                              |
|--|---|
| <b>INSCRIÇÃO</b>   | Das 8h de 10/02/2023 às 18h de 10/03/2023 |
| <b>DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS (PRELIMINAR)</b>                      | 15/03/2023                                |
| <b>RECURSO CONTRA O DEFRIMENTO DAS INSCRIÇÕES</b>                            | Das 8h de 16/03/2022 às 18h de 17/03/2023 |
| <b>DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS (LISTA DEFINITIVA, APÓS RECURSOS)</b> | Até 22/03/2023                            |
| <b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DO SELETIVO</b>                           | 07/04/2023                                |
| <b>RECURSO CONTRA O RESULTADO PARCIAL</b>                                    | Das 8h de 10/04/2023 às 18h de 12/04/2023 |
| <b>PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO SELETIVO (DEFINITIVO APÓS RECURSOS)</b>  | Até 19/04/2023                            |
| <b>CONVOCAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) APROVADO(A)</b>                             | A partir de 24/04/2023                    |

(Assinatura no original)

**Flávia Raquel Fernandes do Nascimento**

Pró-reitora substituta da AGEUFMA



**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**EDITAL AGEUFMA N. 10/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE PARA O PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA DA REDE NORDESTE DE  
BIOTECNOLOGIA-NUCLEADORA MARANHÃO**

|  |                       |                            |
|--|-----------------------|----------------------------|
| <b>NOME COMPLETO:</b>  |                       |                            |
| <b>ENDEREÇO:</b>   |                       |                            |
| <b>CIDADE:</b>   | <b>CEP:</b>           | <b>ESTADO:</b>             |
| <b>TEL. CELULAR:</b>   |                       |                            |
| <b>EMAIL:</b>  |                       |                            |
| <b>SEXO:</b> <input type="checkbox"/> MASC. <input type="checkbox"/> | <b>NACIONALIDADE:</b> | <b>ESTADO CIVIL:</b>       |
| <b>FEM.</b>  |                       |                            |
| <b>RG:</b>   | <b>CPF:</b>           | <b>DATA DE NASCIMENTO:</b> |
| <b>PASSAPORTE:</b> (se estrangeiro)                                  |                       |                            |

**ÁREA: BIOTECNOLOGIA**  
**SUBÁREAS: BIOTECNOLOGIA EM AGROPECUÁRIA**  
**LINHAS: SANIDADE ANIMAL (BIOTECNOLOGIA EM AGROPECUÁRIA)**

**CURSO SUPERIOR CONCLUÍDO:**

**DOCTORADO:**  
**INSTITUIÇÃO:**  
**ANO DE CONCLUSÃO:**

Realizando minha inscrição, informo que estou CIENTE e CONCORDO com todas as condições contidas no presente Edital e que devo responder sempre que solicitado pelo Programa de Pós-Graduação da Rede Nordeste de Biotecnologia, RENORBIO, Nucleadora Maranhão, da Universidade Federal do Maranhão, informações referentes a esta seleção.

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_



**ANEXO II:  
PLANILHA DE PONTUAÇÃO CURRÍCULO LATTES PREENCHIDA (2018-2023)**

| DESCRIÇÃO  | PONTUAÇÃO | QUANTIDADE | RESULTADO |
|--|-----------|------------|-----------|
| <b>Pontuação P1 – Pontuação do Currículo do Pesquisador</b>  |           |            |           |
| <b>Produção Bibliográfica</b>  |           |            |           |
| <b>Artigos aceitos ou publicados em periódicos indexados em bases internacionais</b>                                   |           |            |           |
| ● Periódico Qualis A1  | 100       |            |           |
| ● Periódico Qualis A2  | 80        |            |           |
| ● Periódico Qualis A3  | 60        |            |           |
| ● Periódico Qualis A4  | 40        |            |           |
| TOTAL DE PONTOS EM ARTIGOS   |           |            |           |
| <b>Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos</b>  |           |            |           |
| ● Evento científico internacional (até 28 pontos)  | 4,0       |            |           |
| ● Evento científico nacional (até 12 pontos)   | 2,0       |            |           |
| <b>Resumos ou Resumos expandidos publicados em livros de resumos de eventos científicos (Máximo de até 6,0 pontos)</b> |           |            |           |
| ● Evento científico internacional  | 1,0       |            |           |
| ● Evento científico nacional (até 4,0 pts)   | 0,5       |            |           |
| <b>Autoria e coautoria de livros com ISBN</b>  |           |            |           |
| ● Livro de editoras internacionais   | 60        |            |           |
| ● Livro de editoras nacionais  | 40        |            |           |
| <b>Autoria e coautoria de capítulos de livros com ISBN</b>   |           |            |           |
| ● Capítulo de livro internacional  | 20        |            |           |
| ● Capítulo de livro de editoras nacionais  | 10        |            |           |
| <b>Produção Técnica e Artística (Até 100 pontos)</b>   |           |            |           |



|  |     |  |  |
|--|-----|--|--|
| ● Processo ou técnica (analítica, instrumental, pedagógica, processual e terapêutica)                        | 20  |  |  |
| ● Obra artística (artes cênicas, música ou artes visuais)  | 20  |  |  |
| <b>Patentes e Registros (Até 200 pontos)</b>   |     |  |  |
| ● Submissão de patente ou de propriedade intelectual   | 20  |  |  |
| ● Registro definitivo de patente ou de propriedade intelectual   | 60  |  |  |
| ● Programas de computador registrado   | 20  |  |  |
| <b>Projetos financiados por órgãos de fomento como coordenador</b>   |     |  |  |
| ● Internacional  | 40  |  |  |
| ● Nacional   | 20  |  |  |
| <b>Eventos</b>   |     |  |  |
| <b>Palestra ou conferência proferida em evento científico (Máximo de até 10 pontos)</b>                      |     |  |  |
| ● Evento científico internacional  | 2,0 |  |  |
| ● Evento científico nacional (até 6,0 pts)   | 1,0 |  |  |
| <b>Capacidade de Formação de Recursos Humanos (Máximo de até 70 pontos)</b>                                  |     |  |  |
| ● Tese de doutorado orientada e aprovada (por orientação)  | 8,0 |  |  |
| ● Tese de Doutorado coorientada e aprovada (por coorientação) – Considerar até 2 (duas) co-orientações       | 4,0 |  |  |
| ● Dissertação de Mestrado orientada e aprovada (por orientação) – Considerar até 6 (seis) orientações        | 4,0 |  |  |
| ● Dissertação de Mestrado coorientada e aprovada (por coorientação) – Considerar até 2 (duas) co-orientações | 2,0 |  |  |





|   |       |  |  |
|---|-------|--|--|
| ● Monografia de conclusão de Curso de Especialização orientada e aprovada (por orientação) – considerar até 6 (seis) orientações  | 1,0   |  |  |
| ● Monografia de conclusão de Curso de Graduação orientada e aprovada (por orientação) – considerar até 6 (seis) orientações   | 1,0   |  |  |
| ● Orientação Concluída de bolsista (CNPq, FAPs e de órgãos similares de fomento à pesquisa ou bolsistas voluntários regularizados) de iniciação científica (por bolsa - <i>normal ou voluntária</i> ) – considerar até 6 (seis) orientações | 1,0   |  |  |
| <b>** As orientações em andamento valerão somente para o relatório anual ou bianual e não valerão para seleção inicial</b>  |       |  |  |
| ● Orientação de dissertação de Mestrado no PPG da UFMA em andamento (por orientação) – Considerar até 2 (duas) orientações **   | 2,0** |  |  |
| ● Orientação de Tese de Doutorado no PPG da UFMA em andamento (por orientação) –<br>Considerar até 2 (duas) orientações **  | 4,0** |  |  |

| Pontuação P2 - Bolsista de Produtividade |     |  |  |
|--|-----|--|--|
| ● CNPq - Nível 1A                        | 100 |  |  |
| ● CNPq - Nível 1B                        | 90  |  |  |
| ● CNPq - Nível 1C                        | 80  |  |  |
| ● CNPq - Nível 1D                        | 70  |  |  |
| ● CNPq - Nível 2                         | 60  |  |  |
| ● FAPEMA                                 | 50  |  |  |

|   |  |
|---|--|
| <b>Número Total de Pontos Atribuídos ao Currículo ( <i>NN</i> )</b> |  |
|---|--|

OBS: O *Qualis* a ser considerado será o vigente na data do seletivo.





**ANEXO III:**

**Modelo da tabela de pontuação dos Projetos de Pesquisa para seleção do professor visitante**

| <b>PROJETO</b>   | <b>PONTOS</b> | <b>PONTUAÇÃO DO<br/>COLEGIADO</b> | <b>PONTUAÇÃO<br/>DO <i>AD HOC</i></b> |
|--|---------------|-----------------------------------|---------------------------------------|
| <b>Projeto aprovado por agência de fomento</b>                                 | <b>2,0</b>    |                                   |                                       |
| <b>Coerência dos objetivos com a metodologia e como s resultados esperados</b> | <b>2,0</b>    |                                   |                                       |
| <b>Relevância Regional</b>   | <b>1,0</b>    |                                   |                                       |
| <b>Caráter Inovador</b>  | <b>2,0</b>    |                                   |                                       |
| <b>Aderência às linhas de pesquisa do Programa</b>                             | <b>2,0</b>    |                                   |                                       |
| <b>Parcerias Internacionais</b>  | <b>1,0</b>    |                                   |                                       |
| <b>TOTAL</b>   |               |                                   |                                       |



**ANEXO IV:**

**Modelo da Tabela de Pontuação de critérios mínimos OBRIGATÓRIOS exigidos pela  
AGEUFMA para renovação do contrato**

| <b>Atividade</b>   | <b>Nacional (1 ano)</b> | <b>Estrangeiro (2 anos)</b> |
|--|-------------------------|-----------------------------|
| Artigos publicados em periódicos, capítulos ou livros citando a UFMA <sup>1</sup>      |                         |                             |
| Oferta de disciplinas ou curso no PPG em língua portuguesa ou estrangeira <sup>2</sup> |                         |                             |
| Oferta de disciplinas na Graduação em língua portuguesa <sup>2</sup>                   |                         |                             |
| Orientação e/ou coorientação em andamento <sup>3</sup>                                 |                         |                             |
| Aprovação de projetos em agências de fomento (coordenador ou colaborador) <sup>4</sup> |                         |                             |

<sup>1</sup>**TODOS** os artigos publicados no período devem conter o nome do Programa e o nome da UFMA.

<sup>2</sup>No mínimo, uma disciplina por semestre.

<sup>3</sup>No mínimo, uma orientação ou coorientação por ano.

<sup>4</sup>Este item dependerá da oferta de editais pelos órgãos de fomento.

Obs: Artigos aceitos deverão ser pontuados como publicados